



COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO N° _____. DE 2018 (Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de reunião de trabalho com a participação da Controladoria-Geral da União, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Planejamento, Ministério da Saúde e representantes da Comissão dos aprovados no Concurso Público do Ministério da Saúde (MS) para provimento de vagas em cargos do plano de carreiras de ciência e tecnologia nas carreiras de planejamento, gestão e infraestrutura e desenvolvimento tecnológico – Edital nº 4, de 13 de outubro de 2014, ainda vigente, para discutir medidas com vistas à convocação dos/as aprovados/as no referido certame.

Senhor (a) Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base nos art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de reunião de trabalho com a participação da Controladoria-Geral da União, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Planejamento, Ministério da Saúde e representantes da Comissão dos aprovados no Concurso Público do Ministério da Saúde (MS) para provimento de vagas em cargos do plano de carreiras de ciência e tecnologia nas carreiras de planejamento, gestão e infraestrutura e desenvolvimento tecnológico – Edital nº 4, de 13 de outubro de 2014, ainda vigente, para discutir medidas com vistas à convocação dos/as aprovados/as no referido certame.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde (MS) realizou concurso público para provimento de cargos de tecnologistas para lotação na Sede em Brasília juntamente com o Instituto nacional do Câncer - INCA, no Rio de Janeiro. A homologação deste certame, regido pelo Edital nº 04 de 13 de outubro de 2014, deu-se pelo edital



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

nº 11 de 26 de março de 2015, e foi prorrogado por mais 2 anos, a partir do dia 27 de março de 2017. Desse concurso, ainda vigente, foram convocados e empossados na sede 205 candidatos, restando 251 aprovados aguardando nomeação.

A autorização para a realização do referido concurso foi concedida exclusivamente para “(...) substituição de trabalhadores terceirizados e consultores contratados por meio de organismos internacionais que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271/97, de 7 de julho de 1997, nas Secretarias indicadas no Anexo(...)”, visando o cumprimento de Termos de Conciliação Judicial firmados na Ação Civil Pública nº 0081000-60.2006.5.10.0017, ajuizada em 2006 pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e a União/ Ministério da Saúde.

Além disso, este concurso, para o cargo de tecnologistas, contemplou, além da prova escrita, a prova de títulos acadêmicos e experiência profissional nas áreas da saúde, sendo aprovados profissionais de todas as regiões do país com perfis para atendimento às diversas necessidades dos setores do Ministério da Saúde, portanto essenciais para a continuidade e fortalecimento das políticas públicas de saúde e do próprio SUS.

Expirar o prazo de validade deste certame, ainda pendente de convocação do cadastro reserva, seria mais uma situação corriqueira, se não fosse a conduta da Administração Pública (Ministério da Saúde sede) em reiteradamente descumprir determinações do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e do Tribunal de Contas da União, no sentido de não substituir os trabalhadores terceirizados e consultores contratados por meio de organismos internacionais e Instituições privadas, pelos candidatos aprovados em concurso público vigente.

Apesar da possibilidade de nomeação, o Ministério da Saúde não atende ao teor da Recomendação no 09/2012, expedida pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Distrito Federal, ignorando as orientações proferidas por essa Procuradoria e mantendo diversos consultores/bolsistas, contratados há décadas, no exercício de atividades



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF**

típicas de servidores públicos, em desacordo com a Constituição Federal, com os princípios da Administração Pública, com os Decretos nº 2.271/97, nº 5.151/04, Portaria MRE nº 717 e com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, em decorrência da Ação Civil Pública nº 1044/2001.

Face ao exposto, faz-se necessária a realização de reunião de trabalho com a participação da Controladoria-Geral da União, do Ministério Público do Trabalho, Ministério do Planejamento, Ministério da Saúde e de representantes da Comissão dos aprovados no concurso público em epígrafe, para discutir medidas com vistas à convocação dos/as aprovados/as no referido certame.

Sala da Comissão, em _____ de 2018.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**